

**TERMO DE ALTERAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – SAÚDE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do **Processo Bee 41122**, oriundo da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2578/2011, Portaria nº 009/2021, Decreto Municipal nº 2914/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, **AVISA** aos interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – SAÚDE**, com data de abertura prevista para o dia 27/08/2021, às 09h00min, na Plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras, com UASG nº. **926995**, que no intuito de preservar a ampla participação de fornecedores e com o objetivo de assegurar a melhor proposta para a Administração, conforme artigo 3º, 23, § 1º, da Lei 8.666/93, **resolve**:

➤ **Alterar o texto do seguinte subitem:**

• **19.6.4**

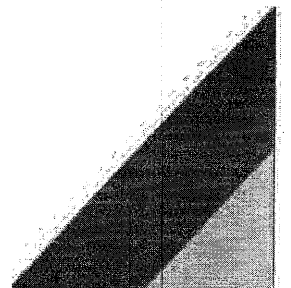
Onde se lê:

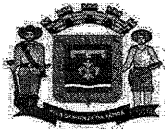
19.6.4 A empresa contratada deverá instalar os equipamentos nas unidades Cais Campinas, UPA Jardim Novo Mundo, UPA Itaipu, UPA Noroeste, UPA Jardim América, Cais Chácara do Governador, Cais Vila Nova e Cais Bairro Goiá. Os equipamentos deverão permanecer instalados e permanecerem funcionando, para possibilitar sua utilização em tempo integral (24 horas), durante todo o período de vigência do contrato, garantindo a rastreabilidade das amostras durante todo o processo e permitindo gerenciamento por relatórios. Os equipamentos poderão ser trocados de unidades de acordo com a necessidade da SMS. Todos os softwares, CDs de instalação, backups, programas e drivers deverão ser disponibilizados para a CONTRATANTE, com o objetivo de facilitar a reinicialização de urgência do equipamento, em caso de pane. Todas as licenças dos softwares utilizados pelos equipamentos, ou outras necessárias, são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Leia-se:

19.6.4 A empresa contratada deverá instalar os equipamentos em 07 (sete) das 14 (quatorze) unidades de saúde, que serão indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde no ato da assinatura do contrato. Os equipamentos deverão permanecer instalados e permanecerem funcionando, para possibilitar sua utilização em tempo integral (24 horas), durante todo o período de vigência do contrato, garantindo a rastreabilidade das amostras durante todo o processo e permitindo gerenciamento por relatórios. Os equipamentos poderão ser trocados de unidades de acordo com a necessidade da SMS. Todos os softwares, CDs de instalação, backups, programas e drivers deverão ser disponibilizados para a CONTRATANTE, com o objetivo de facilitar a reinicialização de urgência do equipamento, em caso de pane. Todas as licenças dos softwares utilizados pelos equipamentos, ou outras necessárias, são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

As demais descrições do Edital permanecem inalteradas.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Os interessados poderão no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Comissão Especial de Licitação, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999, Bloco D, Térreo - Parque Lozandes - Goiânia-GO – Fone: (0xx62) 3524-1628 ou pelo email: celsms.goiania@gmail.com.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.**


Ana Paula Silvestre
Pregoeira

www.goiania.go.gov.br

